

PARECER N° : 050/2020  
RELATOR : Acácio Rocha Perez Guerrero  
INTERESSADO : Prefeito do Município  
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 038/2020  
COMISSÃO : Constituição, Justiça e Redação

## **I – RELATÓRIO**

Objetivo : ”Dispõe sobre aprovação da abertura de crédito extraordinário no orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina para o exercício de 2020, através do Decreto nº 6.173, de 07 de julho de 2020, e autorização para repassar por subvenção social às entidades, Instituição Lar dos Velhos, Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo e Instituição Solidária Carlos Pegoraro no valor de R\$ 100.000,00.”

## **II – PARECER**

Embasamento Legal : Art. 16, V da LOMA.  
Competência : Privativa do Prefeito, art. 74, XXII da LOMA.  
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 225, I, alínea “m” do RICMA.

## **CONCLUSÃO**

Nada quanto o aspecto constitucional e redacional, obsta a apreciação da matéria.  
**FAVORÁVEL.**

**ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO**  
Relator

**III – DECISÃO DA COMISSÃO**  
Aprovamos o parecer do relator.  
Adamantina, 08 de julho de 2020.

**ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR**  
Vice-Presidente

**EDUARDO RODRIGUES FIORILLO**  
Membro